



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23.450/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, destinados ao uso dos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses

ATA DE ESCLARECIMENTO

A Secretaria de Educação, através de seu Ordenador de Despesas, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto do Decreto Municipal Nº 10.718/23, esclarece dúvidas protocoladas por empresa interessada no presente certame, conforme disposto a seguir:

QUESTIONAMENTO 01: A dimensão do tampo do item 02 remete ao conjunto CJR-01 (FNDE) 1100 X 680, ou seja, um descritivo diferente da linha FDE. Segundo o descritivo da linha FDE o conjunto REFEITÓRIO INFANTIL (M4C01) possui um tampo de 1200 x 600. Sendo assim qual linha descritivo devemos levar em consideração?

RESPOSTA: Com relação as dimensões do tampo do item 02, informo que as medidas a serem consideradas são as que estão especificadas no Termo de Referência do Edital.

QUESTIONAMENTO 02: Conforme 2.1.1. Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado conforme Portaria 401/2020 do INMETRO, nesse caso esse certificado seria de conjunto aluno e não coletivo e refeitório. Certo nosso entendimento? Não levando a desclassificação das empresas por não se tratar de laudo para conjunto coletivo de refeitório.

RESPOSTA: Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada no presente certame, declaro que a empresa está correta em afirmar que a apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 401, de 28 de dezembro de 2020, seria em relação ao conjunto aluno, vez que a referida Portaria aprova os requisitos de avaliação da conformidade para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno. Portanto a empresa não estará sujeita a desclassificação por não apresentar o Certificado para o conjunto refeitório.

Nada mais havendo a constar, encaminhe-se os autos a Secretaria de Administração para as providências legais.

Atibaia, 17 de Maio de 2024

Eliane Doratiotto Endsfieldz

Secretária de Educação